

LEI n° 1.548

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, visando auferir os recursos correspondentes ao resíduo do saldo da Unidade de Cobertura Ambulatorial – U.C.A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 10 de Dezembro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal